



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2025 PROEN/REITORIA-IFCE

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 204/GR, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, torna público o Edital referente ao **Prêmio de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de graduação do IFCE ofertados na forma presencial.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto Federal do Ceará (IFCE), por meio de edital específico, torna público o processo de premiação dos melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos por **alunos e ex-alunos dos cursos presenciais de graduação da instituição.** A iniciativa visa a valorização da produção acadêmica, o incentivo à pesquisa na graduação, a promoção da organização da escrita e reconhecimento do mérito dos discentes que se destacaram em suas áreas de formação.

1.2. A organização e avaliação dos trabalhos será feita por comissão designada por meio da Portaria nº 969/PROEN/REITORIA, de 11 de SETEMBRO de 2025.

2. DO PRÊMIO

2.1. O **Prêmio TCC IFCE - 2025** tem como principal objetivo **incentivar a produção acadêmica de excelência** reconhecendo os melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) desenvolvidos nos cursos de graduação ofertados na forma presencial em cada área de formação (licenciatura, bacharelado e tecnologia).

2.2. A iniciativa busca:

- a) Estimular a finalização dos TCCs com qualidade e comprometimento;
- b) Valorizar o esforço investigativo e criativo dos(as) discentes;
- c) Promover a excelência acadêmica e o desenvolvimento de soluções inovadoras com impacto social e científico.

2.3. Os trabalhos inscritos serão avaliados com base em critérios como originalidade, relevância social e científica, qualidade metodológica, dentre outros.

2.4. Ao destacar os melhores TCCs dos cursos da Licenciatura, do Bacharelado e da Tecnologia, o IFCE reafirma seu compromisso com a formação de profissionais éticos, críticos e transformadores, além de fortalecer o ensino, a pesquisa e a contribuição efetiva para o desenvolvimento regional e nacional.

3. PÚBLICO - ALVO

3.1. Ex-estudantes do IFCE:

- a) Formados (as) nos cursos de graduação, na modalidade presencial, entre os anos de 2024 e 2025;
- b) Aprovados (as) no Trabalho de Conclusão de Curso comprovado no histórico escolar do IFCE.

3.2. Estudantes do IFCE:

- a) Que estejam com situação de matrícula "cursando" e que tenham concluído, defendido (defendido, se exigido no PPC do curso) e obtido aprovação no TCC, com registro de aprovação feito no Sistema Acadêmico do IFCE ou;
- b) Que estejam com situação de matrícula "cursando" e que até a data do envio do TCC o tenha concluído, defendido (se exigido no PPC do curso) e sido aprovado

com registro da aprovação feito no Sistema Acadêmico.

4. **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

4.1. A comissão organizadora e avaliadora é formada por professores e técnicos-administrativos do IFCE por meio da Portaria nº 969/PROEN/REITORIA, de 11 de SETEMBRO de 2025. Totalizando 12 (doze) membros, a comissão é composta da seguinte forma:

- a) 03 (três) professores que lecionam nos cursos de licenciatura;
- b) 03 (três) professores que lecionam nos cursos de bacharelado;
- c) 03 (três) professores que lecionam nos cursos de tecnologia;
- d) 03 (três) técnicos-administrativos de nível superior.

5. **DAS CATEGORIAS DE TCC**

5.1. O (A) participante deverá se inscrever no Prêmio TCC IFCE - 2025, em uma das duas categorias abaixo com o objetivo de manter a coerência entre o gênero do TCC e o estabelecido no PPC do respectivo curso.

a) **Categoria 1. Monografia, artigo científico ou relatório de pesquisa.**

b) **Categoria 2. Outros gêneros acadêmicos:** Trabalhos que atendam ao objetivo de sistematizar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, apresentados em formatos alternativos, tais como:

I - Vídeos, entre outros, no formato: **.mp4**.

II - Os trabalhos fotográficos devem ser enviados nos formatos **.png**.

5.1.1. **Para Categoria 1.** Deverá ser enviado o tipo de TCC especificado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da graduação correspondente em formato PDF.

5.1.2. **Para Categoria 2.** Deverá ser enviado o tipo de TCC especificado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da graduação correspondente em formato PDF acompanhado de documento escrito definido no PCC do curso. Caso o TCC não exija documento escrito, para fins de avaliação pela comissão, **este Edital exige** a apresentação de um **relatório** sobre o Trabalho de Conclusão de Curso. Este relatório deverá conter uma breve descrição do trabalho desenvolvido, abordando, de forma objetiva, os seguintes itens: **1. Título, 2. Justificativa, 3. Objetivos, 4. Metodologia, 5. Conclusão.**

5.2. **O não atendimento a um desses requisitos implicará na não avaliação do TCC do (a) participante, implicando na sua eliminação.**

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições são gratuitas e realizadas no *Link* informado no Cronograma deste Edital.

6.1.1. Para efetivar a inscrição, o (a) participante deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, a saber:

- a) Nome
- b) E-mail
- c) Contato Celular
- d) Número da matrícula (alunos e ex-alunos do IFCE dos anos 2024 e 2025 - graduação presencial);
- e) Nome do curso;
- f) Área de formação (informar um área apenas: licenciatura, bacharelado ou tecnologia);
- g) Categoria do TCC (Indicar somente uma categoria: Categoria 1 ou Categoria 2);
- h) Título do TCC;
- i) Outras informações sobre a conclusão do TCC.

6.2. A lista das inscrições deferidas serão informadas no local e no prazo definidos no cronograma deste Edital. O (A) candidato (a) que não aparecer na lista das inscrições deferidas,

poderá interpor recurso na data, horário e local definidos no Cronograma deste Edital.

6.3. Em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018, os dados dos participantes serão resguardados.

7. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para que a inscrição seja deferida, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Atender ao estabelecido nas seções **3, 5, 6 e 7**, deste Edital;
- b) Ter realizado a inscrição, preenchendo corretamente todos os campos do formulário dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- c) Ter realizado apenas **uma** inscrição e em **uma única** das categorias indicadas no item **5** do Edital;

7.2. **O não atendimento a um desses requisitos implicará na eliminação do candidato.**

7.3. A instituição IFCE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. **Serão avaliados apenas os trabalhos cujas inscrições tiverem sido deferidas.**

8.2. O (a) inscrito(a) deverá enviar o TCC por *e-mail*, no local e prazo definidos no Edital.

8.3. O TCC deverá ser enviado conforme estabelece **o item 5 deste Edital.**

8.4. No *e-mail* a ser enviado deve ser informado no campo "*Assunto*": TCC Bacharelado ou TCC Licenciatura ou TCC Tecnologia, conforme inscrição feita. No corpo do *e-mail* deve ser informado o nome completo, o curso e o número da matrícula seja aluno (a) ou ex-aluno (a) do IFCE.

8.5. A avaliação dos trabalhos nas Categorias 1 e 2 utilizará como referência os seguintes critérios:

	Crerios	Pontuação Máxima
1	Atualidade e originalidade do tema do trabalho.	20
2	Relevância social e científica.	20
3	Coerência entre o tema, objetivos e desenvolvimento do trabalho	20
4	Clareza e objetividade de ideias.	20
5	Criatividade e inovação.	20
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.6. Para fins de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem apresentada abaixo:

- a) Maior pontuação no item 1;
- b) Maior pontuação no item 2;
- c) Maior pontuação no item 3;
- d) Maior Índice de Rendimento Acadêmico.

8.7. Será divulgada a classificação somente dos participantes que obtiveram o 1º, 2º e 3º

lugar, em cada Categoria no âmbito de cada área de formação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia).

8.8. O resultado final com a classificação dos vencedores será divulgado no local e no prazo definidos no Cronograma deste Edital.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os (as) participantes que conquistarem o 1º, 2º e 3º lugar em cada Categoria no âmbito de cada área de formação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia).

9.2. O anúncio dos (as) classificados (as) para recebimento do prêmio será realizado por categoria e área de formação, no local e prazo especificados neste Edital.

9.3. Os participantes que obtiverem o 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria de TCC receberão a seguinte premiação:

9.3.1. Categoria 1:

I - Para os cursos de Licenciatura:

a) R\$ 1.000,00, além de certificado de 1º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

b) R\$ R\$ 700,00, além de certificado de 2º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

c) R\$ R\$ 500,00, além de certificado de 3º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

II - Para os cursos de Bacharelado:

a) R\$ 1.000,00, além de certificado de 1º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

b) R\$ R\$ 700,00, além de certificado de 2º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

c) R\$ R\$ 500,00, além de certificado de 3º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

III - Para os cursos de Tecnologia:

a) R\$ 1.000,00, além de certificado de 1º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

b) R\$ R\$ 700,00, além de certificado de 2º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

c) R\$ R\$ 500,00, além de certificado de 3º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

9.3.2. Categoria 2:

I - Para os cursos de Licenciatura:

a) R\$ 1.000,00, além de certificado de 1º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

b) R\$ R\$ 700,00, além de certificado de 2º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

c) R\$ R\$ 500,00, além de certificado de 3º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

II - Para os cursos de Bacharelado:

a) R\$ 1.000,00, além de certificado de 1º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

b) R\$ R\$ 700,00, além de certificado de 2º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

c) R\$ R\$ 500,00, além de certificado de 3º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

III - Para os cursos de Tecnologia:

a) R\$ 1.000,00, além de certificado de 1º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

b) R\$ R\$ 700,00, além de certificado de 2º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

c) R\$ R\$ 500,00, além de certificado de 3º lugar no Trabalho de Conclusão de Curso do IFCE.

9.4. O prêmio deverá ser pago na conta bancária dos estudantes, impreterivelmente até a data estabelecida no Cronograma deste Edital.

9.5. Os (As) orientadores (as) dos (as) estudantes premiados (as) serão homenageados (as) durante a cerimônia de premiação.

9.5.1. Os (As) orientadores(as) de discentes que conquistarem o 1º (primeiro) lugar receberão uma portaria de elogio, com o devido registro da premiação em seu assento funcional, além de certificado de reconhecimento pela relevante contribuição na orientação dos trabalhos premiados.

9.5.2. Os (As) orientadores(as) de discentes que conquistarem o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) lugares receberão certificados de reconhecimento pela relevante contribuição na orientação dos trabalhos finalistas do Prêmio TCC.

9.6. A cerimônia de premiação será realizada na data e local definidos pela Reitoria. Os estudantes premiados e seus respectivos orientadores serão informados com antecedência sobre data, horário e local do evento.

9.7. O IFCE não se responsabiliza pela não entrega das premiações em decorrência da ausência de documentos exigidos, do não cumprimento de prazos ou de outras situações que inviabilizem a concessão do prêmio principal.

10. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

10.1. O (a) candidato (a) que desejem interpor recurso quanto à impugnação do edital devem enviar *e-mail* para o local e prazo definidos no cronograma deste Edital.

10.2. No campo "Assunto" do e-mail, deve ser informado: Impugnação do Edital - Prêmio TCC IFCE 2025. No corpo do e-mail, devem constar: o nome completo, número da matrícula, curso e campus do(a) inscrito(a), bem como o motivo da solicitação de impugnação do Edital, devidamente fundamentado.

10.3. O resultado dos pedidos de impugnação aos termos do edital será divulgado na data definida no cronograma.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	15/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/premio-tcc-ifce/	-
Impugnação do Edital	16/09/2025 até 23h59min	<i>E-mail</i> premiotcc2025@ifce.edu.br	Informar no campo assunto: Impugnação do Edital - Prêmio TCC IFCE 2025 No corpo do e-mail informar o motivo da solicitação devidamente fundamentado.

Período de inscrição	18/09/2025 até 20/10/2025 até 23h59min	Formulário de Inscrição https://forms.gle/sHV4MJ48p8qMf785A	-
Resultado das inscrições deferidas	23/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/premio-tcc-ifce/	-
Interposição de recurso	24/10/2025 até 23h59min	<i>E-mail</i> premiotcc2025@ifce.edu.br	-
Resultados das solicitações de interposição. (a ser enviado por e-mail)	28/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/premio-tcc-ifce/	-
Divulgação da lista dos participantes pós interposição de recurso	28/10/2025		
Envio dos TCCs	29/10 e 30/10 até 23h59min	<i>E-mail</i> premiotcc2025@ifce.edu.br	Atender ao item 5 do Edital Informar no campo "Assunto" do e-mail, um dos termos: TCC Bacharelado ou TCC Licenciatura ou TCC Tecnologia, conforme inscrição feita. No corpo do e-mail informar nome completo, curso e número da matrícula.
Período de avaliação dos TCCs	31/10 até 28/11	-	-
Divulgação dos nomes dos(as) participantes cujos trabalhos conquistaram o 1º, 2º e 3º lugares, por categoria e área de formação.	Até 3/12/2025	https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/premio-tcc-ifce/	-

Interposição de recurso	4/12/2025 até 23h59min	<i>E-mail</i> premiotcc2025@ifce.edu.br	Informar no campo assunto: Interposição de recurso Edital - Prêmio TCC IFCE 2025 No corpo do e-mail informar: Nome completo, número da matrícula, curso e o motivo da solicitação devidamente fundamentado.
Resultado final após interposição de recurso	8/12/2025	https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/premio-tcc-ifce/	-
Pagamento do Prêmio aos vencedores	Até 18/12	Conta bancária solicitada via e-mail	-
Cerimônia de premiação aos (ás) vencedores (as) e homenagem aos (às) respectivos (as) orientadores (as) dos (as) participantes contemplados (as).	Até abril 2026	A data será definida pela Reitoria	A Reitoria divulgará a data do evento

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição neste Edital implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições aqui estabelecidas, incluindo os critérios de seleção e os prazos definidos no cronograma, não sendo admitida a alegação de desconhecimento por parte do (a) participante.

12.2. Havendo dúvidas sobre este Edital deverá ser enviado e-mail para: **premiotcc2025@ifce.edu.br**

12.3. O descumprimento de quaisquer das obrigações ou regras previstas neste Edital acarretará a eliminação imediata do (a) participante.

12.4. O IFCE não se responsabiliza por arquivos não enviados, não recebidos ou por quaisquer problemas decorrentes de falhas na conexão, instabilidade na *internet* ou situações semelhantes.

12.5. É de inteira responsabilidade do (a) participante preencher corretamente todos os dados no formulário eletrônico de submissão.

12.6. A comunicação com os (as) participantes será realizada por meio dos contatos fornecidos no formulário de inscrição. Em caso de estudante regularmente matriculado (a), a comunicação dar-se-á também via *e-mail* institucional.

12.7. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer

tempo, sem que isso gere direito à indenização ou a qualquer tipo de reivindicação por parte das participantes.

12.8. Os casos omissos neste regulamento serão analisados, em primeira instância, pela comissão e, em seguida, pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

12.9. O descumprimento de quaisquer das obrigações ou regras previstas neste Edital acarretará a eliminação imediata do (a) participante.

CRISTIANE BORGES BRAGA
Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 15/09/2025, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7870417** e o código CRC **4ADB721B**.